

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) tipo AFFF/ARC 3% x 6%, Tipo 5, Classe HC e AR, conforme ABNT NBR 15511:2008, acondicionado em bombonas de 50 litros, destinado ao sistema de combate a incêndio da Unidade Portuária de Rio Grande, administrada pela Portos RS.

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades operacionais da Unidade de Rio Grande.

II – JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO/DETALHAMENTO)

A presente contratação visa garantir a operacionalidade e a eficiência dos sistemas de combate a incêndio utilizados nas instalações administradas pela Portos RS.

O Líquido Gerador de Espuma (LGE) será empregado em ações preventivas e emergenciais envolvendo incêndios em hidrocarbonetos e solventes polares, sendo indispensável para manutenção das condições de segurança operacional, proteção patrimonial, preservação ambiental e salvaguarda da vida humana.

A aquisição do produto mostra-se necessária para assegurar a continuidade das operações portuárias em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, reduzindo riscos operacionais e possibilitando resposta adequada em situações de emergência.

A solução adotada atende às exigências da ABNT NBR 15511:2008 – Tipo 5 – Classe HC e AR, apresentando compatibilidade com água doce e salgada e ampla aplicação em sistemas fixos e móveis de combate a incêndio.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/DETALHAMENTO

O objeto da contratação consiste no fornecimento de:

- 120 bombonas de 50 litros;
- totalizando 6.000 litros de Líquido Gerador de Espuma (LGE).

O produto deverá possuir as seguintes características mínimas:

- tipo AFFF/ARC 3% x 6%;
- classificação Tipo 5 – Classe HC e AR;
- conformidade com a ABNT NBR 15511:2008;
- compatibilidade com água doce e salgada;

- aplicação em incêndios envolvendo hidrocarbonetos e solventes polares;
- dosagem de 3% para hidrocarbonetos;
- dosagem de 6% para solventes polares;
- pH entre 7,5 e 8,5;
- massa específica de $1,015 \pm 0,01 \text{ g/cm}^3$;
- viscosidade entre 1000 e 3000 cP;
- temperatura de armazenagem entre 2°C e 49°C;
- fornecimento em bombonas de polietileno de 50 litros;
- apresentação de ficha técnica, FDS (Ficha com Dados de Segurança);
- e relatório de ensaio laboratorial.

O fornecimento deverá ocorrer em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.

O objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Líquido Gerador de Espuma (LGE) sintético tipo AFFF/ARC 3% x 6%, composto por tensoativos fluorados, surfactantes de hidrocarbonetos, polímeros e solventes, aprovado para uso com água doce e salgada, conforme ABNT NBR 15511:2008 – Tipo 5 – Classe HC e AR, destinado ao combate a incêndios em hidrocarbonetos e solventes polares. O produto deverá possuir dosagem de 3% para hidrocarbonetos e 6% para solventes polares, pH entre 7,5 e 8,5, massa específica de $1,015 \pm 0,01 \text{ g/cm}^3$, temperatura de armazenagem entre 2°C e 49°C, e fornecimento em bombonas de polietileno de 50 litros.	Bombona 50L	120

IV – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer no endereço da Portos RS, localizado na Avenida Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS, CEP 96201-020, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

V – PARCELAMENTO DO OBJETO

- (X) Lote único;
() Diversos lotes (cada lote com um único item);
() Lotes com diversos itens;
() Outra forma: _____

VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:

- atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
- ficha técnica do produto ofertado;
- FDS;
- relatório de ensaio laboratorial;
- declaração de atendimento à ABNT NBR 15511:2008;
- documentação do fabricante, quando aplicável.

VII – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

(x) Vedação à participação de consórcios e cooperativas, mediante a seguinte justificativa:

Fica vedada a participação de consórcios, considerando a baixa complexidade do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

Fica vedada a participação de cooperativas em razão da natureza do objeto envolver fornecimento especializado de produto industrializado.

VIII – POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS

- (X) Não será permitida a subcontratação;
() Será permitida a subcontratação, até o limite de (30%) do valor do contrato.

IX – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme o Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, bem como, no que couber, a Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS.

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante neste processo e estar em anexo ao edital, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

X – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ (X) Valor Global;
- ☐ () Valor Global Anual;
- ☐ () Valor Unitário;
- ☐ () Valor Global Mensal;
- ☐ () Hora Trabalhada;
- ☐ () Outro: _____

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- ☒ (X) Menor Preço;
- ☐ () Maior Desconto;
- ☐ () Melhor Combinação de Técnica e Preço;
- ☐ () Melhor Técnica;
- ☐ () Melhor Conteúdo Artístico;
- ☐ () Maior Oferta de Preço;
- ☐ () Maior Retorno Econômico;
- ☐ () Melhor Destinação de Bens Alienados.

XI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O prazo para fornecimento do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.

O período de vigência compreenderá o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como eventuais substituições de produtos em desconformidade com as especificações técnicas.

XII – REGIME DE EXECUÇÃO

Seleção do regime de execução aplicável:

- ☐ Empreitada por preço unitário;
- ☐ Empreitada por preço global;
- ☐ Contratação por tarefa;
- ☐ Empreitada integral;
- ☐ Contratação semi-integrada;
- ☒ Não se aplica (para aquisição de bens);

XIII – VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

XIV – REAJUSTE

O contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, utilizando-se o IPCA/IBGE como índice de referência.

XV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá de acordo com as seguintes condições:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante verificação quantitativa e conferência preliminar da conformidade do material com as especificações contratuais;
- b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante verificação técnica e confirmação do atendimento integral das exigências contratuais e especificações do Termo de Referência.

XVI – AMOSTRAS

Poderá ser exigida amostra, ficha técnica ou documentação complementar do produto ofertado para verificação da conformidade técnica com as especificações do Termo de Referência.

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, com entrega em prazo determinado, baixa complexidade operacional e pagamento condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

XVIII – GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega definitiva do material.

O fornecedor deverá garantir a integridade, qualidade e conformidade do produto durante todo o período de validade informado, responsabilizando-se pela substituição de unidades que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, desconformidades técnicas ou comprometimento das condições adequadas de utilização.

As embalagens deverão ser entregues lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento e manuseio.

XIX – ORÇAMENTO ESTIMADO

(X) Sigiloso; **(REGRA, art. 34, Lei 13.303/2016)**

() Divulgado no Edital, mediante a seguinte justificativa: _____;

() Obrigatória a divulgação no Edital, pois trata-se de critério de julgamento por maior desconto e melhor técnica.

XX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

() Parcelado

() Por etapa

() Mensal

(X) Total

() Outro: _____

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, conforme condições previstas em contrato.

XXI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o produto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e integridade do material até o recebimento definitivo pela Portos RS;
- substituir, sem ônus para a contratante, produtos que apresentem defeitos, avarias, vazamentos, irregularidades ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas;
- apresentar toda a documentação técnica, ambiental e de segurança exigida para o objeto contratado, incluindo ficha técnica e FDS (Ficha com Dados de Segurança);
- observar integralmente as normas ambientais, trabalhistas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento do produto;
- responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

XXII – DADOS DO ORÇAMENTO BASE

Não se aplica.

XXIII – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

A presente contratação possui Acordo de Nível de Serviço (ANS), destinado à avaliação da qualidade do fornecimento do Líquido Gerador de Espuma (LGE), do cumprimento dos prazos de entrega, da conformidade técnica do produto, das substituições de materiais em desconformidade e do atendimento às solicitações da fiscalização, constituindo instrumento integrante dos processos de recebimento e pagamento da Contratada.

a) Objetivo

Definir e padronizar a avaliação do desempenho da Contratada no fornecimento do objeto, considerando a qualidade do material fornecido, aderência às especificações técnicas, cumprimento dos prazos contratuais e atendimento às demandas da fiscalização.

b) Estrutura

A avaliação do nível de serviço será realizada por meio dos seguintes grupos e respectivos itens:

- I – Grupo 1 – Prazo e Execução do Fornecimento: avalia o cumprimento dos prazos de entrega, quantitativos fornecidos, integridade das embalagens e condições de acondicionamento do material;
- II – Grupo 2 – Conformidade Técnica do Material: avalia a conformidade do produto com as especificações técnicas do Termo de Referência,

documentação técnica obrigatória, validade e condições adequadas de armazenamento e utilização;

III – Grupo 3 – Gerenciamento e Atendimento Contratual: avalia o atendimento às solicitações da fiscalização, substituição de materiais em desconformidade, regularidade documental e suporte às demandas relacionadas à execução contratual.

c) Avaliação

Serão avaliados os itens constantes do Formulário de Avaliação do Nível de Serviço – ANEXO I deste Termo de Referência.

d) Pontuação

A pontuação atribuída aos itens avaliados observará os seguintes critérios:

I – Será atribuído 1 (um) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II – Será atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III – Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV – A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponderá ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados, multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número total de itens avaliados;

V – Conforme a nota obtida, poderão ser aplicados descontos/glosas sobre o pagamento subsequente ao recebimento definitivo, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis;

VI – O percentual de desconto observará a régua de glosa prevista no formulário do ANS.

Os descontos previstos no ANS não se confundem com glosas decorrentes do não fornecimento, atraso, rejeição de materiais ou outras penalidades contratuais, podendo ser aplicados cumulativamente, quando cabível.

O Formulário de Avaliação do Nível de Serviço consta no ANEXO I deste Termo de Referência, integrando os procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento da Contratada.

TABELA – FATOR DE DESCONTO DA FATURA

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,00%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	2,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	4,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	5,00%

Rio Grande, RS, 12 de junho de 2026.

Leandro Barbosa de Oliveira
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

Henrique Horn Ilha
Diretor de Meio Ambiente

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)**

Contratada: _____

Contrato: _____/2025 – Fornecimento de Líquido Gerador de Espuma (LGE)

Processo nº: _____

Competência: / ____

GRUPO 1 – PRAZO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Busca avaliar o cumprimento dos prazos e condições de fornecimento previstos no Termo de Referência.

1.1. Cumprimento do prazo de entrega do objeto

Critério:

1.1.1 Entrega integral do material no prazo máximo estabelecido no contrato e na Ordem de Fornecimento.

() Conforme – entrega realizada dentro do prazo contratual.

() Parcialmente Conforme – atraso de até 5 dias úteis.

() Não Conforme – atraso superior a 5 dias úteis.

1.2. Atendimento quantitativo do fornecimento

Critério:

1.2.1 Entrega da quantidade integral de bombonas previstas no contrato.

- () Conforme – entrega integral sem divergências quantitativas.
 - () Parcialmente Conforme – divergência de até 5% do quantitativo.
 - () Não Conforme – divergência superior a 5% do quantitativo.
-

1.3. Integridade das embalagens e acondicionamento

Critério:

1.3.1 Bombonas lacradas, identificadas e sem avarias, vazamentos ou deformações.

- () Conforme – nenhuma ocorrência registrada.
 - () Parcialmente Conforme – até 2 ocorrências registradas.
 - () Não Conforme – mais de 2 ocorrências registradas.
-

GRUPO 2 – CONFORMIDADE TÉCNICA DO MATERIAL

Busca avaliar a conformidade técnica do produto fornecido em relação às especificações do Termo de Referência.

2.1. Atendimento às especificações técnicas do LGE

Critério:

2.1.1 Conformidade com ABNT NBR 15511:2008 – Tipo 5 – Classe HC e AR.

2.1.2 Compatibilidade com água doce e salgada.

2.1.3 Fornecimento em bombonas de 50 litros.

- () Conforme – produto integralmente conforme às especificações técnicas.
- () Parcialmente Conforme – pequenas divergências sanáveis sem prejuízo operacional.

() Não Conforme – produto incompatível ou em desacordo com as especificações técnicas.

2.2. Apresentação da documentação técnica obrigatória

Critério:

2.2.1 Entrega da ficha técnica.

2.2.2 Entrega da FDS (Ficha com Dados de Segurança).

2.2.3 Identificação de lote e validade.

() Conforme – documentação completa e regular.

() Parcialmente Conforme – documentação entregue com necessidade de complementação.

() Não Conforme – ausência de documentação obrigatória.

2.3. Validade e condições do produto

Critério:

2.3.1 Produto entregue com validade mínima exigida no Termo de Referência.

2.3.2 Produto em condições adequadas de armazenamento e utilização.

() Conforme – integral atendimento.

() Parcialmente Conforme – necessidade de ajuste pontual sem comprometimento do uso.

() Não Conforme – validade insuficiente ou comprometimento das condições do produto.

GRUPO 3 – GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO CONTRATUAL

Busca avaliar o atendimento às solicitações da fiscalização e a regularidade administrativa da contratação.

3.1. Atendimento às solicitações da fiscalização

Critério:

3.1.1 Resposta às notificações da fiscalização no prazo estabelecido.

3.1.2 Atendimento às solicitações de substituição de material em desconformidade.

() Conforme – atendimento integral dentro do prazo.

() Parcialmente Conforme – até 2 atrasos pontuais.

() Não Conforme – atrasos recorrentes ou não atendimento.

3.2. Substituição de produtos rejeitados**Critério:**

3.2.1 Substituição do material rejeitado no prazo definido pela fiscalização contratual.

() Conforme – substituição realizada dentro do prazo.

() Parcialmente Conforme – atraso de até 5 dias úteis.

() Não Conforme – atraso superior a 5 dias úteis ou não substituição.

3.3. Regularidade documental para pagamento**Critério:**

3.3.1 Apresentação correta da Nota Fiscal e demais documentos exigidos contratualmente.

() Conforme – documentação apresentada sem pendências.

() Parcialmente Conforme – necessidade de complementação documental.

() Não Conforme – documentação irregular ou não apresentada.

4. JUSTIFICATIVAS PARA OS ITENS CONSIDERADOS “NÃO CONFORMES”

5. PONTUAÇÃO

I – Será atribuído 1 (um) ponto ao item avaliado como “CONFORME”;

II – Será atribuído 0,5 (meio) ponto ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;

III – Será atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como “NÃO CONFORME”;

IV – A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponderá ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados, multiplicado por 10 (dez) e dividido pelo número total de itens avaliados.

AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
Conforme (1 ponto)		
Parcialmente (0,5 ponto)		
Não conforme (0 ponto)		
SOMA		
NOTA FINAL (Soma X 10/nº de itens)		
PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		

TABELA – FATOR DE DESCONTO DA FATURA

Pontuação Obtida	Fator de Desconto da Fatura
NOTA FINAL > 8 pontos	0,00%
NOTA FINAL ≥ 7 e < 8 pontos	1,00%
NOTA FINAL ≥ 6 e < 7 pontos	2,00%
NOTA FINAL ≥ 5 e < 6 pontos	3,00%
NOTA FINAL ≥ 4 e < 5 pontos	4,00%
NOTA FINAL < 4 pontos	5,00%

Rio Grande/RS, ____ de _____ de 2026

[Nome] [Cargo]
Fiscal do Contrato

[Nome] [Cargo]
Gestor do Contrato

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamim de Oliveira, 1000
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 51 3288-9207



Documento assinado digitalmente
por **LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Data: 15/06/2026 20:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207